

FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ/ME nº 01.601.918/0001-59****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS****REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 13 de outubro de 2022, às 14 horas, realizada de forma não presencial em razão do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada através de correspondência encaminhada pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), no dia 27 de setembro de 2022, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), publicada ainda nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
3. **PRESENÇAS:** Os cotistas do Fundo, representando 100% (cem por cento) do total das cotas emitidas, cujos votos por escrito foram encaminhados aos cuidados da Administradora de acordo com as instruções do Edital de Convocação acima mencionado. Presente, ainda, a Administradora do Fundo.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Eveline Carabeli
Secretário: Geovanni Araujo
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:
 - (i) A isenção da multa por rescisão antecipada imotivada do Contrato de Locação RGI 600502 (“Contrato de Locação”), celebrado em 23 de março de 2021, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel situado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, n.º 891, andares 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, Pinheiros, São Paulo/SP, totalizando a área locável de 5.279,94m² (“Imóvel”);
 - (ii) A baixa das provisões contábeis sobre o valor da receita de locação advinda do referido Contrato de Locação mencionado no item (i) acima, a partir de 01 de agosto de 2021.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia, e os cotistas do Fundo deliberaram por:

- (i) O cotista titular de **100% (cem por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo deliberou por **aprovar** a isenção da multa por rescisão antecipada do Contrato de Locação RGI 600502 ("Contrato de Locação"), celebrado em 23 de março de 2021, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel situado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, n.º 891, andares 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, Pinheiros, São Paulo/SP, totalizando a área locável de 5.279,94m² ("Imóvel");
- (ii) O cotista titular de **100% (cem por cento)** das cotas emitidas pelo Fundo deliberou por **aprovar** a baixa das provisões contábeis sobre o valor da receita de locação advinda do referido Contrato de Locação mencionado no item (i) acima, a partir de 01 de agosto de 2021.

7. **AUTORIZAÇÃO:** A presente assembleia autoriza a Administradora do Fundo a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada pelos cotistas presentes, e assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

Eveline Carabeli
Presidente

Geovanni Araujo
Secretário